PARECER N° : 0804.001/2024 – CGM

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA.

ASSUNTO : ANÁLISE DE CONFORMIDADE À SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, À 22ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA DO PACU DE SERINGA, REALIZADO PELO XINGU PRAIA CLUBE NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0403001/2024/CGL/ATM.

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

OBJETO: À 22ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA DO PACU DE SERINGA, REALIZADO PELO XINGU PRAIA CLUBE NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA NO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, **a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA – CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargode Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022)**, ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos administrativos ou licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise deste Controle Interno quanto à solicitação de apoio financeiro no montante de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) por meio de TERMO DE FOMENTO À 22ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA DO PACU DE SERINGA, para a Pessoa Jurídica XINGU PRAIA CLUBE LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.004.502/0001-04.

Após Análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o breve relatório.

1. DA ANÁLISE:

1.1 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) Solicitação do Xingu Praia Clube, através do Ofício Circular nº 0001/2024;

b) Plano de Trabalho do Xingu Praia Clube para 22ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA DO PACU DE SERINGA, no valor de R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

c) Dotação Orçamentária;

d) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

e) Documentação da Pessoa Jurídica quanto a qualificação jurídica, regularização fiscal e trabalhista, Estatuto do Xingu Praia Clube e Minuta do Termo de Fomento;

f) Parecer Jurídico manifestando-se favoravelmente ao pleito.

g) Termo de inexigibilidade de Licitação;

h) Termo de Autorização devidamente subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e finanças, o Sr. Justino da Silva Bequiman;

i) Despacho para o Controle Interno.

1.2 - DA ANÁLISE JURÍDICA:

Em atenção a exigência legal contida no parágrafo único do art. 184, da Lei nº 14.133/2021, foi exarado o Parecer Jurídico nº 0002/2024-AJM, assinado pelo DR. ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO – OAB/PA 12.502, no qual houve a manifestação favorável ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento.

1.3 – DO TERMO DE FOMENTO:

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação acerca dos procedimentos até aqui adotados por este órgão a fim de resguardar a Administração Pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Deste modo, a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores determina que a Administração Pública sempre adote o chamamento público para a seleção de interessados na produção de parcerias com o poder público, porém a mesma Lei prevê também hipóteses em que o administrador público atesta a inviabilidade de competição entre seus futuros parceiros quando em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou da possibilidade das metas serem atingidas por uma única e específica entidade.

Desta forma, os Convênios antigamente adotados, foram substituídos pelo Termo de Fomento e Termo de Colaboração com as Organizações da sociedade civil.

O Termo de Fomento, aplicável ao caso concreto, dá-se quando a Administração já recebe um projeto/plano de trabalho pronto e há interesse público na transferência de recursos financeiros para o alcance do objeto pretendido. Na Lei n° 13.019/2014, há indicação da possibilidade de se realizar contratação direta do Termo de Fomento, como bem indicado no art. 31, o qual reza:

> ***Art. 31.*** *Será considerado inexigível o chamamento público nahipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderemser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)*
> *I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso*

> *internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*
> *II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

Sob à égide da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, este controle interno promoveu a análise de conformidade, considerando a documentação acostada, a verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, apurando a origem, o objeto, a importância exata a ser paga, e a juntada das certidões de regularidades de natureza fiscal e trabalhista.

É importante frisar que é vedada a utilização dos recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Observa-se que este fomento visa estimular a ação de agentes privados, consideradas de relevante interesse ou utilidade pública.

O Apoio Financeiro supramencionado tem como objeto um evento de pesca esportiva estilo "pesca e solta", realizado no rio Xingu há mais de duas décadas e envolve participantes amantes da pesca esportiva de vários estados do Brasil. Considerado como um dos maiores eventos de pesca esportiva do interior do Estado do Pará, impacta de forma positiva o ambiente de negócios do turismo na região. Na edição de 2023, participaram 100 equipes, totalizando 500 competidores. Para o ano de 2024, esta participação está sendo projetada para 120 equipes. Este Evento representa para os patrocinadores uma oportunidade única de divulgar a sua marca, assim como agregar valor ao seu negócio mostrando também para o público, sua responsabilidade social em apoiar um evento de tal importância para o desenvolvimento do turismo na região da Transamazônica/Xingu, bem como sua preocupação com a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

Ressalta-se, por oportuno dizer que o controle da presente parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altamira, e que este auxílio deverá atender fielmente ao descrito no Termo de inexigibilidade nº 003-2024, firmado entre as partes.

1.4– RECOMENDAÇÃO

Para o atendimento deste modelo de parceria, os interessados deverão obrigatoriamente apresentar projetos/plano de trabalho à referida Secretaria. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deverá desenvolver sua missão institucional, e fiscalizar a execução.

1.5- Da Dotação Orçamentária:

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que esta foi demonstrada através da resposta de informação, emitida pelo Departamento de Contabilidade de Altamira. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

- ✓ ***UNIDADE ORÇAMENTARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.***
- ✓ ***PROJETO ATIVIDADE:***

04 122 0058 2.148 Manutenção da atividades da Secretaria Mun de Turismo

04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer

- ✓ ***CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:***

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

- ✓ ***FONTE DE RECURSO:***

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Tranf. Comp. Fin. Recursos hídricos

2 - <u>DA MANIFESTAÇÃO</u>:

Ante o exposto, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente, ao prosseguimento no feito com a assinatura do TERMO DE FOMENTO entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e a pessoa jurídica **XINGU PRAIA CLUBE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.004.502/0001-04,** representante do evento intitulado **22ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA DO PACU DE SERINGA, REALIZADO PELO XINGU PRAIA CLUBE NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de apoio financeiro ao evento. Atendidos os requisitos dos artigos 62, 63 e 64, da lei 4.320/64, este Controle Interno manifesta-se pelo prosseguimento do pagamento da despesa, após os cumprimentos dos ditames legais.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 08 de Abril de 2024.

NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES:93661398253

Assinado de forma digital por NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES:93661398253
Dados: 2024.04.08 15:49:49 -03'00'

NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES
Controladora Geral do Município de Altamira
Decreto nº 1862/2022